



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.221, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.441, de 10 de Setembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Especial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
06.001 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes/Diretoria de Urbanismo
2.047 – Diretoria de Infra Estrutura – Manutenção das Atividades do Cemitério
4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 26.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
06.001 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes/Diretoria de Urbanismo
2.047 – Diretoria de Infra Estrutura – Manutenção das Atividades do Cemitério
74 – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 26.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 10 de Setembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo